



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**Nº 16/2013**

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão é a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói - RJ, conforme descrição do Memorial Descritivo e do Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2013**  
**11:00 HORAS**  
**Processo nº 040/5114/2013**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Departamento de Material e Patrimônio** por meio do **fax (021) 2620-0403 Ramais 230 ou 233** ou e-mail: [licitação.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:licitação.sma@niteroi.rj.gov.br) ou [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br).

**A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

### **EDITAL**

### **PROCESSO Nº 040/5114/2013**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, .4º andar – Centro – Niterói

DATA: **01 (primeiro) de agosto de 2013**

HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

A **COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, e conforme requisição da SERCONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no processo administrativo nº **040/5114/2013**, fará realizar no dia **01 (primeiro) de agosto de 2013, às 11:00 (onze) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 16/2013.**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A presente licitação rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e alterações, e demais legislações pertinentes.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras, no Departamento de Material e Patrimônio, na rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, ou pelo telefone 2620-0403, ramal 226, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, ou pelo site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

Comissão de Licitação e Pregão designada através da portaria 032/2013, de 06 (seis) de fevereiro de 2013

**A empresa que retirar este Edital através do site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), deverá preencher o recibo e enviá-lo através do e-mail [licitação.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:licitação.sma@niteroi.rj.gov.br) ou [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br) ou através do fax nº 2620-0403 ramais 230 ou 233.**

**Será de inteira responsabilidade da Empresa o não cumprimento do procedimento acima mencionado. A não remessa do recibo exige o Departamento de Material e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

### **01 - DO OBJETO**

**01.1** – O objeto do presente Pregão é a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói - RJ, conforme descrição do Memorial Descritivo e do Termo de Referência.

### **02 ANEXOS DO EDITAL**

**02.1** - Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO 1 - Carta de Credenciamento para participar de licitações;

ANEXO 2 - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO 3 - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;

ANEXO 4 - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO 5 – Declaração de Microempresa

ANEXO 6 Memorial Descritivo

ANEXO 7 – Memória de Cálculo

ANEXO 8 – Termo de Referência

ANEXO 9 - Planilha Orçamentária

ANEXO 10 – Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO 11 – Minuta de Contrato

ANEXO 12 – Cálculo De Índices Contábeis

ANEXO 13 – Modelo de Formulário de Preços

ANEXO 13-A – Modelo de Planilha de custos Detalhada para Composição de Preços

### **03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**03.1** – Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

**03.2** – Os licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta, indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Municipal, ou Distrito Federal ou sido punidas com suspensão temporária de participação em



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

licitação impedimento de contratar com este Município, ou seja pela Administração Pública Direta ou Indireta.

**03.2.1** – As licitantes que tenham sido concordatárias ou que tenham sua falência decretada, ou estejam sob concurso de credores.

**03.3** – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.

**03.4** - Não será permitida, ainda, a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

**03.5** – Não será permitida a participação aos sujeitos descritos no artigo 9º da Lei. 8.666/93.

**03.6** – Não será permitida a participação de empresas consorciadas na presente licitação.

### **03.7 - DAS LICITANTES**

**03.7.1** - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.

**03.7.2** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **04 - DO CREDENCIAMENTO**

**04.1** – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **munido do original ou de cópia da sua carteira de identidade ou outra equivalente com foto**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**04.1.1** – A documentação acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

**04.2** - Entende-se por documento credencial:

**a) estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

**b) procuração ou documento equivalente (MODELO ANEXO 1)**, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

autenticado, **IDENTIFICANDO/QUALIFICANDO A PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO, com firma reconhecida do representante legal, acompanhado o contrato social autenticado, para verificação do representante legal.**

**04.3** – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais.

**04.4** - Cada credenciado poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

**04.5** - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Financeira” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

**04.5.1** - Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta financeira escrita, para ordenação das propostas e apuração das de MENOR PREÇO GLOBAL.

**04.6** - Serão aceitas propostas encaminhadas por portadores que não estejam devidamente credenciados. Neste caso, a licitante ficará impossibilitada de formular lances, após a classificação preliminar, bem como perderá o direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro e de se manifestar.

**04.7** - Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do **ANEXO 3**, deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### **05 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

5.1 - Os licitantes apresentarão, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do ANEXO 4, sem inseri-la em qualquer dos envelopes.

05.2 – Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar à Pregoeira, no ato do credenciamento **e fora dos envelopes,** declaração na forma do **ANEXO 5**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

05.3 - Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tais documentos, não poderá se valer da vantagem prevista.

05.4 - Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, **devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

### **6. – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA.**

**6.1.** – Prestação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% do valor estimado para execução dos serviços, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e deverá possuir prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas.

**6.1.1** – A garantia da proposta será prestada na forma estimada nos itens 08.1.4

**6.1.2** – A garantia poderá ser levantada pelas empresas que não vençam, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação da licitação.

**6.1.3** – A garantia será prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

I – Caução em dinheiro ou título da Dívida Pública;

II – Seguro garantia;

III – Fiança Bancária.

**6.2.** – Se prestada em fiança bancária, a CONTRATADA se obriga a obedecer ao Modelo de Carta de Fiança fornecida pelo MUNICÍPIO.

**6.3.** – Para fins de Garantia para participar do Certame a Licitante deverá encaminhar-se ao Departamento de Tesouraria / Secretaria Municipal de Fazenda / Prefeitura Municipal de Niterói, até o último dia útil anterior a data de entrega dos envelopes, munido do documento original de prestação da garantia.

### **07 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**07.1** - A reunião/sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, com o Decreto Municipal nº 9614/2005 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário determinados.

**07.2** - No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços e documentação em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente por “A” a “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

I. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II. ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**07.3** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

### **08 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**08.1** - Somente será aceita as Propostas de Preços que estiverem preenchidas em **impresso original próprio da empresa em duas vias, juntamente com a planilha de composição de preços**, contendo as informações solicitadas e nas seguintes condições:

a) a Proposta de preços deverá ser apresentada com cotação para todos os itens do(s) (s);

b) a Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

c) a Proposta de Preços deverá estar devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, com o valor em reais especificada em algarismos e por extenso;

d) em caso de divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

**08.2** - As Propostas de Preços deverão conter:

a) Declaração da licitante de que a proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

c) Declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação;

d) As licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

**08.3** AS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "A", **será apresentada em 02 (duas) vias, no formulário próprio da empresa no modelo contidos no(s) anexo(s) 13, e 13A o(s) qual(ais) deverá(ão) ser preenchido(s) por processo de digitação pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal.** Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância a indicação por extenso, devendo estar incluídos no preço eventuais despesas com impostos, taxas, etc.

**08.4-** As propostas e os lances formulados deverão indicar preço global, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.

**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013****09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS**

**09.1** - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo a Proposta de Preços (A) e a documentação para Habilitação (B), bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos e habilitação (**ANEXO 4**).

**09.2** - Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a consequente divulgação dos valores ofertados pelas licitantes.

**09.3** - **O valor proposto não poderá ser superior ao estimado pela Prefeitura, constante na Planilha Orçamentária (anexo 9).**

**09.4** - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e aqueles que tenham apresentado as Propostas de preços imediatamente superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à Proposta de Preços de MENOR PREÇO GLOBAL.

**09.5** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 09.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço GLOBAL na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 09.5.1 a 09.5.3 deste Edital.

**09.5.1.** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

**09.5.2.** – Para efeito do disposto no subitem 09.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**09.5.2.1.** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de MENOR PREÇO GLOBAL para determinação da ordem de oferta dos lances;

**09.5.2.2.** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 09.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 09.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**09.5.2.3.** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar MENOR PREÇO GLOBAL.





**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**09.5.2.4.** - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 09.5.1 a 09.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de MENOR PREÇO GLOBAL.

**09.5.3.** - O disposto nos subitens 09.5.1 a 09.5.2.4 acima somente se aplicará quando o MENOR PREÇO GLOBAL inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**09.6.** - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 09.5.1 a 09.5.3 deste Edital;

**09.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

**09.8** - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante para efeito de ordenação das Propostas.

**09.9** - Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**09.10** – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no **item 12** deste Edital;

**09.11** - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**09.12** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá a respeito de sua aceitabilidade vedada a aceitação de proposta(s), cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es), ao(s) estimado(s) na(s) Planilha(s) Orçamentária(s) **Anexo 9**.

**09.13** - A licitante classificada, por apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL no certame, só será declarada vencedora depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

**09.14** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados os serviços objeto desta licitação.

**09.15** – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**09.16** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**09.17** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto desta licitação.

**09.18**- O licitante vencedor, ao término do certame, deverá apresentar nova proposta formal (escrita), com o valor obtido após os lances verbais, caso não seja possível a empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias para adequação da proposta, conforme disposto na forma do art. 7º, XVII da Lei Municipal 9714/2005 .

### **10 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Será exigida dos licitantes a seguinte documentação:

- A. relativa à habilitação jurídica;
- B. Economica- financeira
- C. Qualificação Técnica
- D. relativa à regularidade fiscal;
- E. declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO 3);
- F. declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO 4);
- G. declaração da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (ANEXO 2).
- H. Declaração de Micro e Pequena Empresa (ANEXO 5)

**OBS.: A declaração do item F e H deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e estatuto/contrato social autenticado, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.**

#### **A - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**A.1** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**A.2** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**A.3** – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **O objeto do Contrato Social dos licitantes deve guardar pertinência com o objeto licitado;**

**A.4** – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

**A.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

### **B - ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**B.1.** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com registro na JUCERJA, com termo de abertura e encerramento já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**B.2.** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**B.3.** – Comprovação de Prestação de Garantia;

**B.4.** - A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO 12 deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução dos serviços a serem contratados tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

### **C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**C.1** – Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (CREA/RJ);

**C.2** – Comprovação através de Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA, emitidos por entidades de direito público ou privado.

**C.3.** – Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação.

**C.3.1**– Deverá ser comprovada, também, com a apresentação de Atestado (s), com itens de relevância:

Manutenção em sistema de iluminação publica;

Implantação de novos pontos de luz;

Eficientização Energética;

Construção e Manutenção de redes elétricas subterrâneas;

Projeto e instalação de iluminação cênica;

Projeto e Construção de rede aérea de baixa e média tensão;

Manutenção e Construção de Subestação.

**C.3.2** – Os atestados citados acima poderão ser em nome da empresa ou de seu responsável técnico.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**C.3.3** – Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Florestal, devidamente registrado no CREA.

**C.4.** - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**C.5** – Declaração, com firma reconhecida, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

### **D - REGULARIDADE FISCAL**

**D.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

**D.2** - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado e/ou do Município da sede da licitante.

**D.3** - Prova de regularidade com as Fazendas **Federal e Municipal** da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei.

**D.3.1** – **As Provas de regularidades referidas na alínea D.3, serão permitidas também a empresas que apresentem a certidão positiva com efeito de negativa de débito com a Fazenda Pública.**

**D.4** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND).

**D.5** – Prova de Regularidade Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CLT).

**10.1.1** - Os licitantes ficam eximidos da **apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto...)** exigidos no subitem 4.2, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, exigidos no subitem 10.3., salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do caput do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

**10.2** - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal.

**10.3** - Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02 (duas) horas anteriores à hora



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.**

**10.4** - O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Niterói, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos no item A.

**10.4.1.** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.4.2.** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar **todos os documentos elencados deste Edital**, mesmo que apresentem alguma restrição;

**10.4.2.1.** - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**10.4.3.** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 09.4.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

**10.5** - Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes "A" e "B", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

**10.6** – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.7** – Se o licitante for inabilitado será excluído do certame.

**10.8** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.9** – Após o exame da habilitação referente A PROPOSTA, será declarado o vencedor, e franqueada a palavra, podendo qualquer licitante manifestar imediata motivadamente a intenção de recorrer.

**10.10** – Os itens para os quais não houve recurso serão desde logo adjudicados.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**10.11** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do LOTE a licitante vencedora.

**10.12** – Homologado o resultado da licitação, a Secretária(o) Municipal de Administração, convocará o vencedor, que após cumpridos os requisitos de publicidade, com compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

### **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Durante a realização do certame, os recursos se darão da seguinte forma:

**11.1.1** - A licitante deverá registrar em ata a síntese das razões do recurso, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo apresentá-las por escrito, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**11.1.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.1.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.1.4** - Interposto o recurso, os demais licitantes estarão desde logo cientificados para a apresentação de contrarrazões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

**11.1.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

**11.1.6** - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá examiná-los e submetê-los à autoridade competente, que decidirá sobre a sua pertinência.

**11.1.7** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

**11.1.8** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro e da equipe de apoio.

### **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

**12.1.1** – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Niterói – RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

### **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

**13.1** – Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº **2600.26.122.0001.2201**, Código de Despesa nº **33.90.39.00** Fonte **100**, no valor total de **R\$ 4.629.455,33 (quatro mil seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, para **12 meses de vigência do contrato**.

### **14 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**14.1** – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de prestar o serviço adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

**14.2** – O licitante vencedor deverá atender às especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente à execução dos serviços, conforme exigências previstas neste Ato Convocatório, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**14.3** – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda da prestação do serviço, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

**14.4** – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Prefeitura Municipal de Niterói convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

### **15 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO/ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**15.1.** O Município de Niterói, durante o prazo de validade da proposta apresentada pelo adjudicatário, convocará o vencedor do certame para assinar o Termo de Contrato ou Ordem de Execução de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação expressa da parte.

**15.2** – Da fiscalização dos serviços, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor da SECONSER, a ser designado pelo titular da pasta.

### **16 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**16.1** – O prazo para execução do serviço é de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para até 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.**

**16.2** – O prazo início da prestação do serviço até o **05 (quinto) dia útil, contados a partir da publicação do extrato como termo inicial da vigência do contrato.**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**16.3** - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições do Termo de Contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **17 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1** - O pagamento deverá ser efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada, por 03 (três) servidores, de acordo com o cronograma físico financeiro e mediante a apresentação do “PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” referente ao período considerado para medição, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

**17.2** – Os materiais para reposição utilizados pela empresa contratada, serão pagos de acordo com a Planilha Orçamentária, constante no Anexo 9 do edital e medição realizada pela SECONSER, data da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**17.3** - O pagamento será realizado, após apresentação da nota fiscal, até o trigésimo dia do mês subsequente ao da execução, com fechamento do faturamento, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.

**17.4** - A nota fiscal deverá estar acompanhada da relação da execução dos serviços prestados, que após devidamente conferidas e atestadas, por 03 (três) servidores do CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, serão posteriormente encaminhadas para pagamento sendo processadas em conformidade com a legislação vigente.

**17.5** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**17.6** - Os preços pactuados são irredutíveis, independentemente de elevação dos custos de vida e aumentos salariais, ainda que por efeito de dissídios coletivos.

### **18 – DAS OBRIGAÇÕES**

**18.1** Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada nos horários por ela estabelecidos, em conformidade com seu planejamento logístico, face às peculiaridades e a sazonalidade da demanda que exigem a flexibilização de horários diversos, obedecidos os critérios estabelecidos no MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos deste Edital.

### **19– DO RECEBIMENTO**

**19.1** - Executado o Contrato o seu objeto será recebido: provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado,





**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado: Definitivamente, por Comissão composta por 03 (três) membros, formalmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aceitação Provisória, e desde que comprovado a adequação do objeto aos termos contratados.

**19.2** – O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do Contrato/OES não exclui a responsabilidade civil nem ética profissional a eles relativos pela perfeita execução do Contrato.

### **20 – DAS PENALIDADES**

**20.1** – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou preceitos da presente licitação ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado na entrega da obra, a juízo da Administração e de acordo com o cronograma;
- b) pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:
  - b.1) advertência;
  - b.2) multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - b.3) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com os prejuízos causados a Administração;
  - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- c) os sub-itens "b.3" e "b.4" só serão aplicados mediante publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município;

**20.2** - Os licitantes serão responsáveis por todas as informações prestadas na documentação exigida na fase de habilitação, na própria proposta e nas demais fases da presente licitação, sujeitando-se às penalidades legais, caso venha induzir a Comissão Especial de Licitação a erro no julgamento.

**20.3** – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

**20.4** – Os valores devem ser recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Niterói, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMN descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

**20.5** - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**20.6** – Constituírem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

### **21 - DA IMPUGNAÇÃO**

**21.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação do art. 12 Decreto 3.555/00 e da Lei nº 10.520/02, devendo protocolar em 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

**21.2** - A impugnação feita, tempestivamente, pelo licitante, não o impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.

**21.3** - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**21.4** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**21.5** - As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto à Comissão de Pregão, que fornecerá a licitante o número do processo administrativo correspondente, para que o impugnante acompanhe o trâmite processual.

### **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

**22.2** - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização desta licitação, na data marcada, ficará a mesma automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso em contrário, da Comissão de Pregão.

**22.3** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Material e Patrimônio Visconde de Sepetiba, 987 - 4º andar - Centro - Niterói/RJ, ou por telefone/fax (21) 2620-0403 ramais 230 ou 233, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

**22.4** - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**22.5** - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o Edital, a fim de facilitar o exame pela Comissão de Pregão.

**22.6** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

**22.7** - Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém o seu estabelecimento matriz.

**22.8** - Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

**22.9** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.10** – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Niterói responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.11** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

**22.12** – A proponente que vier a ser vencedora do certame, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**22.13** - As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato dele decorrente e do fiel cumprimento da lei.

**22.14** - A decisão do Pregoeiro será considerada definitiva somente após a sua homologação pelo Secretário Municipal de Administração.

**22.15** - A participação nesta licitação implicará no pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 9.614/05 e demais normas pertinentes à espécie, pelo



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo a decisão ratificada pelo Secretário Municipal de Administração.

**22.16** - No caso da sessão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos licitantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**22.17** – Fica assegurado ao Município de Niterói, sem que caiba aos licitantes indenizações:

**22.17.1** – Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

**22.17.2** – Revogar a presente licitação, por razão de interesse público devidamente justificada.

**22.17.3** – Anular a presente licitação em caso de vício no procedimento.

**22.18** Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93

**22.19** - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.

**22.20** – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**22.21** – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as licitantes retirá-los até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

**22.22** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e ratificação da Autoridade Superior.

## **23 - DO FORO**

**23.1** - O foro da cidade de Niterói é o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa à presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói 19 de julho de 2013.

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

### ANEXO 1

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Niterói, ..... de ..... de 2013

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº \_\_\_/2013, a ser realizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nessa Prefeitura, às ..... horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### **OBSERVAÇÕES:**

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;**

**2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

### **ANEXO 2**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo  
licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### **OBSERVAÇÕES:**

**1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO  
DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

**1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

### ANEXO 4

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 04/2013

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002](#), **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

**2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).**





**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**ANEXO 5**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**OBSERVAÇÕES:**

**1 - A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**2 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**

**3 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

### **ANEXO 6**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da Iluminação Pública.

**END.: Todo Município.**

#### **NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

##### **I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente memorial refere-se aos serviços de **MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de todo Município de Niterói;

Os materiais necessários para execução dos serviços são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando a cargo da **CONTRATANTE** a fiscalização;

Todo o material deverá ser fornecido pela **CONTRATADA**, bem como, deverá atender o padrão de qualidade da concessionária de energia local;

Todo o material retirado deverá ser entregue, depois de inventariado, no galpão da Secretaria Municipal de obras;

As ferramentas, os uniformes, os equipamentos de uso específico e os equipamentos de proteção individual (EPI), serão fornecidos pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade;

A descrição detalhada dos serviços a serem executados pela contratada, são os definidos a seguir:

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

##### **1. MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Para ser efetuada a manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública do Município a contratada deverá disponibilizar:

Hum (01) Caminhão com munk acoplado chassis com 01 eixo capacidade de 12 toneladas e alcance vertical máximo até 23 metros equipado com cesto, sinalização com lâmpada intermitente sobre a cabine e 4 cones de 75cm para balizamento com combustível e manutenção com motorista operador (cl).

Três (03) caminhão de carroceria fixa, capacidade de 7,5 t. cesto duplo, com motorista operador e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas; motor diesel 162 cv, guindaste hidráulico acoplado de 15,50 tf/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 16 m. de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar, custo horário produtivo.

Dois (02) veículos de passeio, 05 passageiros, motor 1.0, ar, gasolina, inclusive motorista;



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

Dois (02) encarregados.

Três (03) eletricitas.

Três (03) auxiliar de eletricitista

Hum (01) serviço de apoio às instala. Requeridas a empreiteira, sendo 1 engenheiro eletricitista c/4 anos de experiência no serv.

Hum (01) auxiliar de escritório.

Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, anti-chama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletroduto, na bitola de 2,5mm<sup>2</sup>. Fornecimento e instalação;

Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrotutos em bitola de 6mm<sup>2</sup>. Fornecimento e instalação;

Cabo de cobre flexível, 750V, secao de 2 x 1,5mm<sup>2</sup>, PVC/70c.

Lâmpada de multivapor metálica (MVM) de 150 W/220VE-27 Fornecimento.

Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kv, fluxo luminoso nominal  $\geq 5600$  lm, temperatura de cor  $\geq 1900$ o K, vida media  $\geq 16000$ hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57;

Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 150W, base E-40, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,8A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal  $\geq 14000$  lm, temperatura de cor  $\geq 1950$ o K, vida media  $\geq 24000$ hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57;

Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 250W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv,fluxo luminoso nominal  $\geq 25000$  lm, temperatura de cor  $\geq 2000$ o K, vida media  $\geq 24000$ hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57;

Lâmpada a vapor de sódio, potencia de 250W, alta pressão, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 1,8A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv,fluxo nominal  $\geq 14500$  lm, temperatura de cor  $\geq 1950$  K, vida media  $\geq 24000$ hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 51;

Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 400W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 4,6A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal  $\geq 47500$  lm, temperatura de cor  $\geq 1950$ o K, vida media  $\geq 24000$ hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57;



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

Projektor PRJ-22, modelo 1.2 (concentrador), para lâmpada multivapor metálico de 400W, tubular, com carcaca em alumínio fundido, com alojamento para equipamento auxiliar integrado, com separação do corpo ótico, refletor em alumínio anodizado, suporte "U" de ferro galvanizado a quente e visor de vidro plano temperado, conforme desenho A2-1917-PD e especificação EM-RIOLUZ-20.

Projektor PRJ-08, modelo 1, para lâmpada a vapor metálico 1000W, multivapor metálico de 1000/2000W ovóide ou tubular, em liga de alumínio fundido tipo ASTM-SG-70A ou SAE 323, defletor interno em alumínio alta pureza (99,85%AL), visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, suporte tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme desenho A4-1625-PD e especificação EM-RIO-LUZ nº 20.

Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. Fornecimento.

Luminária LRJ-35 para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 70W , com equipamento auxiliar integrado 220V (EM-RIOLUZ-30), encaixe em tubo com diâmetro de 48mm, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refrator em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou verificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-27, com isolamento par 5Kkv, conforme especificação EM-RIOLUZ no 65;

Luminária LRJ-36 para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 150W tubular, com equipamento auxiliar integrado 220V (EM-RIOLUZ-30), encaixe em tubo com diâmetro de 48mm, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refrator em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou verificação, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, receptáculo E-40, com isolamento par 5Kkv, conforme especificação EM-RIOLUZ no 67;

Projektor, tipo PRJ-19/1.2, para 1 lâmpada de multivapor metálico (MVM) TD de 150W, contato bilateral, com equipamento auxiliar integrado e lâmpada;

Rele fotoelétrico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potencia da carga tipo NA, tenção de 127v/1200VA;

Base externa para rele fotoelétrico;

Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30;

Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 150W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,8A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662;

Reator aéreo para lâmpada VS/MVM de 250W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia de 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 3A, tensão na lâmpada 100V, perda máxima de 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662);



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

Reator aéreo para lâmpada VS/MVM de 400W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia de 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 4,5A, tensão na lâmpada 100V, perda máxima de 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662).

Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 1,77m de projeção horizontal, diâmetro externo de 48mm, conforme desenho A4-1407-PD e especificação EM-RIOLUZ n.o 17;

Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 2,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 48mm, conforme desenho A4-1229-PD e especificação EM-RIOLUZ n.o 17;

Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 3,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1153-PD e especificação EM-RIOLUZ n.o 17;

Poda de arvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, bem como, supervisionado por um profissional devidamente registrado e habilitado no órgão ou entidade competente.

Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada nos horários por ela estabelecidos, em conformidade com seu planejamento logístico, face às peculiaridade e a sazonalidade da demanda que exigem a flexibilização de horários diversos, na execução, devendo a contratada informar a **SECONSER**, o cronograma de seus horários de trabalho por escrito;

### **2. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1 - A empresa deverá apresentar plano de manutenção á SECONSER e atuar na manutenção corretiva sempre que solicitada via ordem de serviço pelo órgão fiscalizador xxxx da SECONSER.

I. Em ocorrendo atraso superior a 15 minutos, no inicio de cada jornada proveniente do atraso de quaisquer integrantes das equipes de trabalho, promover sua imediata substituição, sem interrupção dos serviços;

II. Em ocorrendo a ausência de integrante(s) das equipes de trabalho, no início ou no decorrer da jornada, promover suas imediatas substituições, evitando interrupção dos serviços;



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

III. Em ocorrendo o afastamento de quaisquer integrantes das equipes de trabalho, no decorrer do período contratual, promover sua reposição, submetendo à secretaria a aprovação dos novos integrantes às equipes de trabalho.

2.4 - A contratada deverá providenciar todo o equipamento necessário para o desenvolvimento dos serviços;

2.5 - No valor proposto deverão estar incluídos os custos acima mencionados e os serviços de motoristas, auxiliares/atendentes, necessários aos serviços contratados, bem como, todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução dos serviços, inclusive contribuições previdenciárias, trabalhistas e societárias que serão de inteira responsabilidade da Contratada, a exceção do INSS, que ficará a cargo do Município;

2.6 - Os pagamentos serão efetuados segundo as medições mensais;

### **3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

3.1 - Todo Município de Niterói - Estado do Rio de Janeiro.

### **4.0 DO PRAZO**

4.1 - O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

### **ANEXO 7**

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

- **COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS: ANUAL**
- **DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES**
- **DATA BASE: FEVEREIRO/2013.**
- **BDI – 20%**
- **FONTES: EMOP/SCO**

#### **ITEM 1 – SERVIÇOS GERAIS**

##### **ITEM 1.1 – GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4T**

QUANTIDADE: 01 (HUM)  
CÓD. EMOP: 19.004.0081-2  
VALOR R\$ 27,55 / HORA  
TOTAL DE HORAS: 2.640,00 HORAS (1 X 220 X 12)  
VALOR ANUAL = R\$ 72.732,00

##### **ITEM 1.2 – CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE 7,5T**

QUANTIDADE: 03 (TRÊS)  
CÓD. EMOP: 19.004.0006-2  
VALOR R\$ 105,89 / HORA  
TOTAL DE HORAS: 7.920,00 HORAS (3 X 220 X 12)  
VALOR ANUAL = R\$ 838.648,80

##### **ITEM 1.3 – VEÍCULO DE PASSEIO, 05 PASSAGEIROS.**

QUANTIDADE: 02 (DOIS)  
CÓD. EMOP: 19.004.044-2  
VALOR R\$ 41,17 / HORA  
TOTAL DE HORAS: 5.280,00 HORAS (2 X 220 X 12)  
VALOR ANUAL = R\$ 217.377,60

##### **ITEM 2.1 – ENCARREGADO**

QUANTIDADE: 02 (DOIS)  
CÓD. EMOP: 05.105.0028-0  
VALOR R\$ 21,98 / HORA  
TOTAL DE HORAS: 5.280,00 HORAS (2X220X12)  
VALOR ANUAL = R\$ 116,054,40

##### **ITEM 2.2 – ELETRICISTA**

QUANTIDADE: 03 (TRÊS)



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

CÓD. EMOP: 05.105.0112-0  
VALOR R\$ 2258,08/ MES  
TOTAL DE MESES: 12 (3X12)  
VALOR ANUAL = R\$ 81.290,80

### ITEM 2.3 – ELETROTÉCNICO

QUANTIDADE: 03 (TRÊS)  
CÓD. EMOP: 05.105.0155-0  
VALOR R\$ 2752,64/ MES  
TOTAL DE MESES: 12 (3X12)  
VALOR ANUAL = R\$ 99.095,04

### ITEM 2.4 – SERVIÇO DE APOIO AS INST COM 1 ENGENHEIRO

QUANTIDADE: 01(HUM)  
CÓD. EMOP: 21.101.0010-0  
VALOR R\$ 115,74 / HORA  
TOTAL DE HORAS: 2.640 HORAS (1X220X12)  
VALOR ANUAL = R\$ 305.553,60

### ITEM 2.3 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

QUANTIDADE: 01 (HUM)  
CÓD. EMOP: 05.105.0041-0  
VALOR R\$ 12,10 / HORA  
TOTAL DE HORAS: 2.640,00 HORAS (1X220X12)  
VALOR ANUAL = R\$ 31.944,00

### ITEM 3.00 – MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO

FIO DE COBRE RÍGIDO, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTO, NA BITOLA DE 2,5MM2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 256,16M/MÊS X 12 MESES = 3.074,00 M

CABO DE COBRE RÍGIDO, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTO EM BITOLA DE 6MM2; 167,50/MÊS X 12 MESES = 2.010,00M

CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750V, SECAO DE 2 X 1,5MM2, PVC/70C. 116,66/MÊS X 12 MESES = 1.400,00M.

LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICA (MVM) DE 150 W/220V E-27 ; 125,00/MÊS X 12 MESES = 1.500,00 UM

LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO OVOIDE,PULSO 3,0/4,5KV. = 140,00UN

LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTENCIA DE 70W, BASE E-27, BULBO OVÓIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,0A, TENSÃO 90V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,5 A 4KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=5600 LM, TEMPERATURA DE COR >= 19000 K, VIDA MÉDIA >= 16000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 662 E EM-RIOLUZ NO 57; = 935,00.

LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTENCIA DE 150W, BASE E-40, BULBO OVÓIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,8A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=14000 LM, TEMPERATURA DE COR >= 19500 K, VIDA MÉDIA >= 24000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 662 E EM-RIOLUZ NO 57; - = 2.153,00UN

LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTENCIA DE 250W, BASE E-40, BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 3A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV,FLUXO LUMINOSO





**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

NOMINAL  $\geq$  25000 LM, TEMPERATURA DE COR  $\geq$  20000 K, VIDA MEDIA  $\geq$  24000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 662 E EM-RIOLUZ NO 57;- = 502,00 UN

LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTENCIA DE 250W, ALTA PRESSÃO BASE E-40, BULBO TUBULAR, CORRENTE 1,8A, TENSÃO DE LÂMPADA 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINO NOMINAL  $\geq$  14500 lm, TEMPERATURA DE COR  $\geq$  1950K, VIDA MEDIA  $\geq$  24000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. EM RIO LUZ Nº 51, NBR IEC-662.- = 1.300,00 UN

LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTENCIA DE 400W, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 4,6A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL  $\geq$  47500 LM, TEMPERATURA DE COR  $\geq$  19500 K, VIDA MEDIA  $\geq$  24000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 662 E EM-RIOLUZ NO 57;- 85,00/MÊS X 12 MESES = 1020,00 UN

PROJETOR PRJ-22, MODELO 1.2 (CONCENTRADOR), PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400W, TUBULAR, COM CARCACA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO, COM SEPARAÇÃO DO CORPO ÓTICO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SUPORTE "U" DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE E VISOR DE VIDRO PLANO TEMPERADO, CONFORME DESENHO A2-1917-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ-20. = 70,00/MÊS X 12 MESES = 140,00UN

PROJETOR PRJ-08, MODELO 1, PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 1000W, MULTIVAPOR METÁLICO DE 1000/2000W OVÓIDE OU TUBULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, DEFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO ALTA PUREZA (99,85%AL), VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TÉRMICO, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME DESENHO A4-1625-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIO-LUZ Nº 20. TOTAL = 190,00UN.

REATOR AÉREO PARA LÂMPADA VS/MVM 100W, COM IGNITOR PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LÂMPADA 1,2A, TENSÃO NA LÂMPADA 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO. = 70,00/MÊS X 12 MESES = 140,00UN

LUMINÁRIA LRJ-35 PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W , COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO 220V (EM-RIOLUZ-30), ENCAIXE EM TUBO COM DIÂMETRO DE 48MM, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO, REFRACTOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE ALTA PUREZA E ANODIZAÇÃO COM SELAGEM OU VERIFICAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO ÓTICO E DO ALOJAMENTO DO EQUIPAMENTO AUXILIAR IP-65, RECEPTÁCULO E-27, COM ISOLAMENTO PAR KKV, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ NO 65;- = 830,00UN

LUMINÁRIA LRJ-36 PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 150W , COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO 220V (EM-RIOLUZ-30), ENCAIXE EM TUBO COM DIÂMETRO DE 48MM, CORPO ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE ALTA PUREZA E ANODIZAÇÃO COM SELAGEM OU PETRIFICAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO ÓTICO E DO ALOJAMENTO DO EQUIPAMENTO AUXILIAR IP-65, RECEPTÁCULO E-40, COM ISOLAMENTO PARA 5KKV, EM-RIOLUZ NO 67;- = 980,00UN

PROJETOR, TIPO PRJ-19/1.2, PARA 1 LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) TD DE 150W, CONTATO BILATERAL, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO E LÂMPADA;- = 325,00 UN

RELE FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA TIPO NA, TENÇÃO DE 127V/1200VA;- = 1.208,00 UN

BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELÉTRICO;- = 1.239,00 UN

REATOR AÉREO PARA LÂMPADA VS/MVM 70W, COM IGNITOR PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LÂMPADA 0,98A, TENSÃO NA LÂMPADA 90V, EM-RIOLUZ-30;- = 670,00 UN

REATOR AÉREO PARA LÂMPADA VS/MVM 150W, COM IGNITOR PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LÂMPADA 1,8A,



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

TENSÃO NA LÂMPADA 100V, EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662;- 175/MÊS X 12 MESES= 2.100,00 UN

REATOR AÉREO PARA LÂMPADA VS/MVM DE 250W, COM IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA DE 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LÂMPADA 3A, TENSÃO NA LÂMPADA 100V, PERDA MÁXIMA DE 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662); - 15,00UN/MÊS X 06 MESES = 435,00 UN

REATOR AÉREO PARA LÂMPADA VS/MVM DE 400W, COM IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA DE 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LÂMPADA 4,5A, TENSÃO NA LÂMPADA 100V, PERDA MÁXIMA DE 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662).- = 780,00 UN

BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A4-1407-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ N.O 17;- = 632,00 UN

BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ N.O 17;- = 980,00 UN

BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 3,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1153-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ N.O 17;- = 680,00 UN

PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS. 400 UN/MÊS X 12 MESES = 4.800,00 UN

### ITEM 4 – BDI

APLICAÇÃO DO FATOR DE 20,00% SOBRE OS CUSTOS NO VALOR DE R\$ 3.857.879,44 = R\$ 4.629.455,33.

### ITEM 5 – VALOR TOTAL

R\$ 4.629.455,33 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**ANEXO 8**

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS**

**1 - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE NITERÓI.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

MANTER OS LOGRADOUROS PÚBLICOS ILUMINADOS, GARANTINDO DESTA FORMA A SEGURANÇA AOS PEDESTRES.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Tabela I**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
<b>MATERIAL (Especificação Técnica)</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
VIDE ANEXO VII DO EDITAL	VIDE ANEXO VII DO EDITAL	VIDE ANEXO VII DO EDITAL	VIDE ANEXO VII DO EDITAL	VIDE ANEXO VII DO EDITAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
				<b>R\$ XXX</b>

**Tabela II**

--



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
				<b>R\$ XXX</b>

Tabela III

Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica				
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VIDE ANEXO VII DO EDITAL	VIDE ANEXO VII DO EDITAL	VIDE ANEXO VII DO EDITAL	VIDE ANEXO VII DO EDITAL	VIDE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
				<b>R\$ 4.629,455,33</b>

#### 4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

#### 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

#### 6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

#### 7 - PROGRAMA DE TRABALHO

PT: 2600.26.122.00001.2201 CD. 3390.39.00 Fonte 100

#### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2013**

Niterói, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pela elaboração

À Consideração Superior.

De Acordo.

Aprovo e encaminho à \_\_\_\_\_ para as providências cabíveis.

**Dayse Nogueira Monassa**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

### ANEXO 11

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI e a firma \_\_\_\_\_, visando a \_\_\_\_\_, objeto da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, estabelecido à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, xxxxx, RJ, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com base no que dispõe o art. \_\_\_\_ , inciso \_\_\_\_ , alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento, a prestar os serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói – RJ, observado a legislação normativa pertinente.

**Parágrafo Primeiro** – O serviço a ser executado são os constantes na Tomada de Preço e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.

I - O detalhamento da prestação de serviço, bem como todas as informações concernentes são integrantes das condições fornecidas pela Secretaria;

**Parágrafo Segundo** – Executar o serviço, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

**Parágrafo Terceiro** - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e que serão pagos da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado \_\_\_\_\_, após apresentação da nota fiscal, até o trigésimo dia do mês subsequente ao da execução, com fechamento



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

do faturamento, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá estar acompanhada da relação da execução dos serviços prestados, que após devidamente conferidas e atestadas, por 03 (três) servidores do **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, serão posteriormente encaminhadas para pagamento sendo processadas em conformidade com a legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**Parágrafo Quarto** - Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos de vida e aumentos salariais, ainda que por efeito de dissídios coletivos.

### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo da execução, objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de Contrato, será de até 12 (doze) meses, contados da data da autorização para início do mesmo, sem qualquer interrupção, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Terceira, correrão à conta do **Programa de xxxx nº \_\_\_\_\_**, **Elemento de Despesa \_\_\_\_\_**, integrantes do Orçamento do **CONTRATANTE**, para o corrente exercício da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao **CONTRATANTE**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto do edital, e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - A existência e atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne a execução dos serviços solicitados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos ao **CONTRATANTE** e a terceiros, em consequência da execução do objeto.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** será única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigada a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações social dos cooperados, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços contratados, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessárias à completa realização da prestação de serviços em conformidade com o Projeto Básico/ Memorial Descritivo dos Serviços, conforme com o que determina o edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA**, desde já, se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus cooperados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**Parágrafo Quarto** - O **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazo;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado com o prazo da entrega;
- V - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou a transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no Contrato, exceto se for para atender a exigências e especificações do **CONTRATANTE** com relação ao quantitativo dos itens;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- IX - A decretação de falências ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade da esfera administrativa, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - A supressão, por parte da administração de serviços ou compras acarretando modificação no valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior, a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente, do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nestes casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão normalmente motivados nos autos do processo administrativo assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos numerados nos incisos I a XV da presente cláusula;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo de licitação desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da Legislação.

### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- I - Ressalvadas ocorrências de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados a Juízo do CONTRATANTE, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na entrega dos serviços objeto do presente contrato;
- II - O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;
- III - Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;
- IV - Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA** sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;
- V - As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato, serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;
- VI - À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.





**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

VII - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o CONTRATANTE poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o CONTRATANTE, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;
  - d.1) Os atos de aplicação de sanção, serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;
  - d.2) A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.
- e) É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitada por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

**Parágrafo Único** - As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA COBRANÇA JUDICIAL**

A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

**Parágrafo Único** - Se o **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR**

São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratados decorrerem:

- a) Calamidade Pública;
- b) De outros que se enquadram no conceito do parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovada por laudo pericial do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**  
**Representante:** \_\_\_\_\_



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

### Testemunhas:

#### ANEXO 12 CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

---

Assinatura e CRC do Profissional Habilitado  
pelo Conselho Regional de Contabilidade



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**ANEXO 13**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE PREÇOS**

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....Nº.....			
BAIRRO:.....		CIDADE:.....UF:.....	
TELEFONE:.....		FAX: .....E-MAIL:.....	
CEP:.....		C.N.P.J.:.....	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DO PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

**Observações iniciais**

- 1) Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas tais como: frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus a Prefeitura de Niterói.;
- 2) **Prestação de Serviço:** conforme edital e Projeto Básico e Termo de Referência
- 3) **Validade da Proposta:** 60 (SESSENTA) DIAS
- 4) **Condições de Pagamento:** Conforme Edital
- 5)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Item 01	O objeto do presente Pregão é a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói - RJ, conforme descrição do Memorial Descritivo e do Termo de Referência.			
	VALOR TOTAL DO LOTE			

Rio de Janeiro...../.....2013.

Assinatura do Representante



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

---

Nome Legível

CARIMBO DE CNPJ

,



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

### ANEXO 13-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

I. MÃO DE OBRA	
REMUNERAÇÃO	
01 - Remuneração Básica dos trabalhadores	R\$
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	R\$
VALOR DA RESERVA TÉCNICA :	R\$
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA :	R\$
II. ENCARGOS SOCIAIS : (Percentual Incidente sobre a Remuneração + Reserva Técnica)	
<b>GRUPO " A "</b>	
01 - INSS	R\$
02 - FGTS	R\$
03 - SESI ou SESC	R\$
04 - SENAI ou SENAC	R\$
05 - SEBRAE	R\$
06 - INCRA	R\$
07 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$
08 - SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS (Médio)	R\$
<b>TOTAL DO GRUPO " A "</b>	<b>R\$</b>
<b>GRUPO " B "</b>	
09 - FÉRIAS SEM ABONO CONSTITUCIONAL	R\$
10 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	R\$
11 - ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	R\$
12 - LICENÇA PATERNIDADE	R\$
13 - AUXÍLIO ACIDENTE DO TRABALHO	R\$
14 - 13º SALÁRIO	R\$
<b>TOTAL DO GRUPO " B "</b>	<b>R\$</b>
<b>GRUPO " C "</b>	
16 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	R\$
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	R\$
18 - INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa)	R\$
19 - REFLEXO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO S/FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R\$
20 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (Art. 1º da Lei Complementar 110/01)	R\$
<b>TOTAL DO GRUPO " C "</b>	<b>R\$</b>
<b>GRUPO " D "</b>	
21 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" S/ INTENS DO GRUPO "B"	R\$
<b>TOTAL DO GRUPO " D "</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR DA MÃO DE OBRA (Remuneração+Reserva Técnica+Encargos Sociais) :</b>	<b>R\$</b>
III. INSUMOS	
01 - UNIFORMES / CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO	R\$
02 - VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$
03 - VALE-TRANSPORTE	R\$
04 - TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$
05 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$
06 - AUXÍLIO CRECHE / AUXÍLIO FUNERAL / AUXÍLIO FAMILIAR	R\$
07 - SEGURO SAÚDE / ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$
08 - EXAME MÉDICO ( ADMISSIONAL/PERIÓDICO/DEMISSIONAL)	R\$
09 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL	R\$
<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS</b>	<b>R\$</b>
<b>RESERVA TÉCNICA</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS : ( Insumos + Reserva Técnica )</b>	<b>R\$</b>
IV. INFRA ESTRUTURA E MOBILIÁRIO	
01 - POSTO ERGONÔMICO / MOBILIÁRIO	R\$
02 - TECNOLOGIA	R\$
03 - TELEFONIA (PABX/URA/DAC)	R\$
04 - OUTRAS DESPESAS DO IMÓVEL	R\$
05 - MANUTENÇÃO / DEPRECIÇÃO EQUIPAMENTO	R\$
<b>VALOR TOTAL DE INFRA E MOBILIÁRIO</b>	<b>R\$</b>
V. DEMAIS COMPONENTES : ( Percentuais sobre o total de custos diretos )	
01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	R\$
02 - LUCRO	R\$



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

VALOR TOTAL DE DEMAIS COMPONENTES :	R\$	
VI. TRIBUTOS ( ISS + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ + OUTROS )		
IMPOSTOS		
VALOR MENSAL DO SERVIÇO SEM IMPOSTOS	R\$	
VALOR MENSAL DOS TRIBUTOS	R\$	
VII. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		
VALOR MENSAL DO SERVIÇO (COM IMPOSTOS)	R\$	
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO	R\$	